Audibras
Auditores e Consultores

Sede Própria - Edifício Albert Einstein
Av. Mariana Ubaldina do Espírito Santo, 623 Conj. 31/91/92
Bom Clima · Guarulhos/SP · 07197-000 · Brasil
+55 11 2382-2666 · www.audibras.com.br

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALUMIE

CNPJ nº 30.143.979/0001-18

Administrado pela Intra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
CNPJ nº 15.489.568/0001-95

Demonstrações Contábeis
Relatório dos Auditores Independentes

30 de junho de 2026

Audibras
Auditores e Consultores

Sede Própria - Edifício Albert Einstein
Av. Mariana Ubaldina do Espírito Santo, 623 Conj. 31/91/92
Bom Clima · Guarulhos/SP · 07197-000 · Brasil
+55 11 2382-2666 · www.audibras.com.br

Guarulhos, 21 de setembro de 2026.

Aos
Ilmos. Srs.
Cotistas e Administradores da
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alumie
Administrado pela Intra Investimentos DTVM Ltda
São Paulo - SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos à V.Sas., nosso Relatório de Auditoria, referente ao exame das demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de junho de 2026. Anexamos ainda, as seguintes demonstrações contábeis, elaboradas sob a responsabilidade de sua Administração:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado do Exercício;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa; e
- Notas Explicativas sobre as Demonstrações Contábeis.

Permanecemos ao inteiro dispor de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

SIDNEI DE OLIVEIRA:00999625861

Assinado de forma digital por SIDNEI DE OLIVEIRA:00999625861
Dados: 2026.09.23 09:14:38 -03'00'

Sidnei de Oliveira
Sócio – Responsável Técnico
CRC 1 SP 160.765/O-1
CNAI 1.077

Audibras
Auditores e Consultores

CRC 2 SP 023.722/O-8
CVM 10.359

AUDIBRAS - AUDITORES E CONSULTORES S/S:07341692000180

Assinado de forma digital por AUDIBRAS - AUDITORES E CONSULTORES S/S:07341692000180
Dados: 2026.09.23 09:14:57 -03'00'

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Acionistas, Diretores e Administradores da
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alumie
Administrado pela Intra Investimentos DTVM Ltda
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alumie** ("Fundo"), que compreendem as demonstrações da posição financeira em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as referidas demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alumie** em 30 de junho de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e com as normas e orientações expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, de acordo com essas normas, estão descritas na seção "Responsabilidades dos auditores independentes pela auditoria das demonstrações contábeis" deste relatório. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que as evidências de auditoria obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Direitos Creditórios – Nota Explicativa nº 7

Por que o assunto foi considerado significativo

Os direitos creditórios constituem o principal ativo do Fundo, representando R$ 43.781 mil, equivalentes a 76,57% do patrimônio líquido em 30 de junho de 2026.

Consideramos esse assunto como um dos mais significativos em nossa auditoria em razão de sua materialidade e por envolver julgamentos relevantes relacionados à existência, mensuração, reconhecimento, avaliação do risco de crédito, recuperabilidade e suficiência do lastro documental dos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias:
(i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios;
(ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo;
(iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados;
(iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber;
(v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios;
(vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e
(vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas. Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

Conclusão

Com base nos procedimentos de auditoria realizados, consideramos que os critérios adotados pela Administradora para reconhecimento, mensuração e apresentação dos direitos creditórios, bem como as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis, são apropriados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Informações correspondentes do exercício anterior

As demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2025, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por nós, cujo respectivo relatório, datado de 10 de setembro de 2025, não continha modificação.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Guarulhos, 21 de setembro de 2026.

SIDNEI DE OLIVEIRA:00999625861

Assinado de forma digital por SIDNEI DE OLIVEIRA:00999625861
Dados: 2026.09.23 09:15:21 -03'00'

Sidnei de Oliveira
Sócio – Responsável Técnico
CRC 1 SP 160.765/O-1
CNAI 1.077

CRC 2 SP 023.722/O-8
CVM 10.359

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALUMIE
CNPJ: 30.143.979/0001-18
Administrado pela Intra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 15.489.568/0001-95
Demonstração da Posição Financeira
Em 30 de junho de 2026 e de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	NE	30/06/2026	% sobre o patrimônio líquido	30/06/2025	% sobre o patrimônio líquido
Títulos e valores mobiliários	**5**	**2.806**	**4,90**	**29.587**	**54,49**
Cotas de fundos de investimento em renda fixa		**2.806**	**4,90**	**29.587**	**54,49**
Santander Títulos Públicos Premium RF Ref. DI - CIC FIF RL		1.042	1,82	-	-
FI Intra Black Liquidez Renda Fixa		1.764	3,08	61	0,11
Santander RF Simples Advanced - CIC FIF RL		-	-	29.526	54,38
Direitos creditórios	**7**	**43.781**	**76,57**	**14.136**	**26,04**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**43.781**	**76,57**	**14.136**	**26,04**
Direitos creditórios a vencer		124.324	217,43	49.506	91,18
Direitos creditórios vencidos		26.616	46,55	65.137	119,98
(-) Provisão para perdas no valor recuperável		(107.159)	(187,41)	(100.507)	(185,12)
Imóveis		**10.628**	**18,59**	**10.628**	**19,57**
Imóveis destinados à venda	8	10.628	18,59	10.628	19,57
Outros valores		**3**	**0,01**	**6**	**0,01**
Despesas antecipadas - CVM		3	0,01	6	0,01
Total do ativo		**57.218**	**100,07**	**54.357**	**100,11**
Passivo					
Valores a pagar		**38**	**0,07**	**63**	**0,11**
Taxa de gestão	20	12	0,02	12	0,02
Taxa de consultoria		3	0,01	29	0,05
Taxa de administração	20	22	0,04	22	0,04
Taxa de custódia	20	1	-	-	-
Total do passivo		**38**	**0,07**	**63**	**0,11**
Patrimônio líquido		**57.180**	**100,00**	**54.294**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**57.218**	**100,07**	**54.357**	**100,11**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALUMIE
CNPJ: 30.143.979/0001-18
Administrado pela Intra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 15.489.568/0001-95
Demonstração do Resultado
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado dos exercícios	NE	Exercício findo em 30/06/2026	Exercício findo em 30/06/2025
Direitos creditórios		**245**	**(29.876)**
Rendas com direitos creditórios	7.d	6.897	8.330
(-) Provisão por redução no valor de recuperação		(6.652)	(38.206)
Títulos e valores mobiliários		**652**	**216**
Cotas de fundos de investimento em renda fixa		**652**	**216**
Reconhecimento de ganhos (perdas)	5	652	216
Demais despesas	**19**	**(1.081)**	**(913)**
Remuneração da administração	15/20	(388)	(278)
Taxa de custódia	15/20	(13)	-
Taxa de gestão	15/20	(149)	(141)
Taxa de consultoria		(38)	(336)
Despesas jurídicas		(445)	-
Despesas do sistema financeiro		(3)	-
Despesas com auditoria		(18)	(33)
Despesas com taxa de registro de direitos creditórios		(12)	-
Taxa de fiscalização CVM		(15)	(23)
Taxa de publicação - Anbima		-	-
Despesas diversas		-	(102)
Resultado líquido dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**(184)**	**(30.573)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALUMIE
CNPJ: 30.143.979/0001-18
Administrado pela Intra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 15.489.568/0001-95
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025
(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	NE	Exercício findo em 30/06/2026	Exercício findo em 30/06/2025
Patrimônio líquido no início dos exercícios		**54.294**	**28.590**
Representado por 129.705.084,927 cotas subordinadas juniores a R$ 0,418597 cada		54.294	-
Representado por 35.226.313,123 cotas subordinadas juniores a R$ 0,811615 cada		-	28.590
Resultado líquido dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**(184)**	**(30.573)**
Emissões de cotas	11	**3.650**	**6.474**
Representado por 4.375.973,264 cotas subordinadas juniores		3.650	-
Representado por 14.657.329,210 cotas subordinadas juniores		-	6.474
Emissões de cotas decorrentes de incorporações	11	**-**	**51.777**
Representado por 35.559.257,314 cotas subordinadas juniores - incorporação do FIDC ALUMIE NP II		-	21.509
Representado por 50.038.871,700 cotas subordinadas juniores - incorporação do FIDC ALUMIE NP III		-	30.268
Resgates de cotas	11	**(580)**	**(1.974)**
Representado por 1.218.644,662 cotas subordinadas juniores		(580)	-
Representado por 5.776.686,420 cotas subordinadas juniores		-	(1.974)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas		**3.070**	**56.277**
Patrimônio líquido no final dos exercícios		**57.180**	**54.294**
Representado por 132.862.413,529000 cotas subordinadas juniores a R$ 0,430372 cada		57.180	-
Representado por 129.705.084,927000 cotas subordinadas juniores a R$ 0,418597 cada		-	54.294

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALUMIE
CNPJ: 30.143.979/0001-18
Administrado pela Intra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 15.489.568/0001-95
Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método direto
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

	NE	Exercício findo em 30/06/2026	Exercício findo em 30/06/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Compras de direitos creditórios	7.d	(29.400)	(14.698)
Recebimentos de juros/amortização de direitos creditórios	7.d	-	37.764
Aplicação em cotas de fundos de investimento		(3.650)	(37.590)
Resgate de cotas de fundos de investimento		31.083	10.896
Pagamento de taxa de administração		(390)	(314)
Pagamento de taxa de gestão		(149)	(160)
Pagamento de taxa de consultoria		(38)	(336)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(13)	(13)
Pagamento da auditoria e custódia		(30)	(33)
Pagamento de despesas bancárias		(3)	-
Pagamento de despesas jurídicas		(470)	-
Demais pagamentos/recebimentos		(10)	(18)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(3.070)**	**(4.502)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Cotas emitidas	11	3.650	6.474
Cotas resgatadas	11	(580)	(1.974)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**3.070**	**4.500**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**-**	**(2)**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	4	-	2
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	4	-	-
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**-**	**(2)**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquidos das atividades operacionais			
Resultado dos exercícios		**(184)**	**(30.573)**
Resultado com direitos creditórios		(245)	29.876
(Aumento)/redução de direitos creditórios		(29.400)	35.549
Resultado com cotas de fundos de investimento		(652)	(216)
Redução/(aumento) de cotas de fundos de investimento		27.433	(28.766)
Redução/(aumento) de outros ativos		3	(10.392)
(Redução)/aumento de outros passivos		(25)	20
Caixa líquido das atividades operacionais		**(3.070)**	**(4.502)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alumie ("Fundo") foi constituído em 29 de dezembro de 2017 sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas atividades em 05 de maio de 2021, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo é disciplinado por seu regulamento, pela Resolução CMN nº 2.907/01, pela Resolução CVM nº 175/22 e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O patrimônio líquido do Fundo é formado por uma única classe de cotas ("Classe").

O exercício social da Classe encerra-se no último dia de junho de cada ano.

A Classe é destinada a receber recursos de investidores profissionais.

A responsabilidade dos Cotistas pelas obrigações da Classe não é limitada ao valor por eles aportado, podendo os Cotistas ser chamados a aportar recursos adicionais para fazer frente às obrigações da Classe e para cobrir eventual patrimônio líquido negativo da Classe, nos termos do art. 29 da Resolução CVM nº 175/22.

A gestão da Classe é realizada pela Intra Black Investimentos Gestão de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ nº 35.541.359/0001-50.

O objetivo da Classe é proporcionar aos Cotistas a valorização das cotas de emissão da Classe por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade e/ou ativos financeiros, observados os critérios de composição da carteira.

As aplicações realizadas na Classe não contam com a garantia do Cedente, da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

2. BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e pelas demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo e da Classe é o real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As presentes demonstrações contábeis são referentes aos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025 e foram aprovadas pela Administração em 5 de setembro de 2026.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração dos resultados

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada pelo método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, aplicações financeiras de renda fixa, de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

d) Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido na Instrução nº 577/16 da CVM, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação do Fundo, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. Títulos para negociação

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor justo, em que os ganhos e/ou as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e

ii. Títulos mantidos até o vencimento

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, estes últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e

- Que os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao regulamento do fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo como mantidos até o vencimento.

e) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

f) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são adquiridos utilizando-se uma taxa compatível com o mercado para o setor e classificados em operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios ou operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios.

- Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

- Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora e deve ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, na proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o Fundo.

- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, na proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o Fundo.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM n° 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC é classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

Os direitos de crédito vencidos e não pagos devem ser provisionados de acordo com as regras e os procedimentos definidos pela Administradora e aceitos pela legislação pertinente aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, sendo admitida a reversão da respectiva provisão, desde que por motivo justificado subsequente ao que levou a sua constituição, limitada ao seu respectivo valor, conforme o disposto abaixo.

Observado o disposto no parágrafo acima, as perdas e provisões relacionadas aos direitos de crédito são reconhecidas no resultado do período conforme as regras e os procedimentos definidos na Resolução CMN n.º 2.682, de 21 de dezembro de 1999, conforme alterada. O valor ajustado em razão do reconhecimento das referidas perdas e provisões passa a constituir a nova base de custo, admitindo a reversão de tais perdas e provisões, desde que por motivo justificado subsequente ao que levou ao seu reconhecimento, limitada aos seus respectivos valores, acrescidos dos rendimentos auferidos.

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pela Administradora, mediante fatos apresentados pela Gestora do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

No efeito vagão se o sacado tiver dez parcelas e uma vencida, ele carrega as outras para a mesma faixa, conforme tabela de PDD.

A provisão para perdas no valor recuperável é registrada sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

h) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo, ao elaborar suas demonstrações contábeis, faz a segregação entre:

Provisões: Saldos credores que cobrem obrigações presentes na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos;

Passivos contingentes: Possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo; e

Ativos contingentes: Ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

i) Imóveis destinados à venda

Os imóveis recebidos mediante dação em pagamento de direitos creditórios, quando destinados à venda no curso ordinário do negócio, são classificados como imóveis destinados à venda e mensurados pelo menor entre o valor de custo e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido corresponde ao valor estimado de venda, deduzido das despesas estimadas necessárias à sua realização.

j) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros sejam gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Os passivos são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 30 de junho de 2026 e de 2025 a Classe não possui valores mantidos em caixa e equivalentes de caixa.

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em 30 de junho de 2026 e de 2025, os montantes classificados como títulos e valores mobiliários estão representados conforme demonstrado a seguir:

	Saldo em 30/06/2026			
Títulos e valores mobiliários	**Subclasse**	**Quantidade**	**Valor**	**Vencimento**
Cotas de fundos de investimento em renda fixa			**2.806**	
Santander Títulos Públicos Premium RF Ref. DI - CIC FIF RL (i)	Única	12.890,733057	1.042	Indeterminado
FI Intra Black Liquidez Renda Fixa (ii)	Única	621.438,077099	1.764	Indeterminado
Total			**2.806**	

	Saldo em 30/06/2025			
Títulos e valores mobiliários	**Subclasse**	**Quantidade**	**Valor**	**Vencimento**
Cotas de fundos de investimento em renda fixa			**29.587**	
Santander RF Simples Advanced - CIC FIF RL (iii)	Única	247.371,741670	29.526	Indeterminado
FI Intra Black Liquidez Renda Fixa (ii)	Única	41.827,306930	61	Indeterminado
Total			**29.587**	

No exercício findo em 30 de junho de 2026, as cotas de fundos de investimento em renda fixa geraram um resultado positivo de R$ 652 (seiscentos e cinquenta e dois mil reais).

No exercício findo em 30 de junho de 2025, as cotas de fundos de investimento em renda fixa geraram um resultado positivo de R$ 216 (duzentos e dezesseis mil reais).

(i) Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - CIC FIF Responsabilidade Limitada – CNPJ: 09.577.447/0001-00

O Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada ("fundo investido") foi constituído em 12 de maio de 2008, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008. O fundo investido é composto por uma única classe de cotas, destinada a investidores em geral.

A classe do fundo investido tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários – CDI, preponderantemente por meio de cotas de classes de fundos de investimento. Em 31 de outubro de 2025, sua carteira estava substancialmente concentrada em cotas de fundo de investimento financeiro, correspondentes a 100,04% do patrimônio líquido. Os investimentos no fundo investido não são garantidos pela Administradora, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

As demonstrações contábeis do fundo investido, relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2025, foram auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., cujo relatório de auditoria foi emitido em 28 de janeiro de 2026, sem modificação de opinião.

(ii) Fundo de Investimento Intra Black Liquidez Renda Fixa
CNPJ: 26.691.159/0001-93

O Fundo de Investimento Intra Black Liquidez Renda Fixa ("fundo investido") foi constituído em 23 de dezembro de 2016, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 3 de janeiro de 2022. O fundo investido é destinado a investidores qualificados.

O fundo investido tem por objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante a aplicação dos recursos em carteira diversificada de ativos financeiros. Em 31 de dezembro de 2025, a carteira era composta principalmente por títulos públicos federais, que representavam 85,24% do patrimônio líquido, além de cotas de fundos de investimento, incluindo fundo de investimento em direitos creditórios e fundos de renda fixa, debêntures simples e aplicações interfinanceiras de liquidez lastreadas em Tesouro Selic – LFT. O fundo investido pode realizar operações com instrumentos financeiros derivativos exclusivamente para proteção da carteira (*hedge*), não tendo realizado tais operações nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024. As aplicações no fundo investido não contam com garantia da administradora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

As demonstrações contábeis do fundo investido, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela Sênior Auditores e Consultores, cujo relatório foi emitido em 24 de março de 2026, sem modificação de opinião.

(iii) Santander Renda Fixa Simples Advanced - CIC FIF Responsabilidade Limitada – CNPJ: 04.682.022/0001-30

O Santander Advanced Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos - Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada ("fundo investido") foi constituído em 17 de outubro de 2001, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 31 de março de 2005. O fundo investido é composto por uma única classe de cotas, destinada a investidores em geral.

A classe do fundo investido tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários – CDI, preponderantemente por meio de cotas de classes de fundos de investimento. Em 31 de março de 2026, sua carteira estava substancialmente concentrada em cotas de fundo de investimento financeiro, correspondentes a 100,02% do patrimônio líquido. Os investimentos no fundo investido não são garantidos pela Administradora, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

As demonstrações contábeis do fundo investido, relativas ao exercício findo em 31 de março de 2026, foram auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., cujo relatório de auditoria foi emitido em 25 de junho de 2026, sem modificação de opinião.

6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

A Classe não pode realizar operações com instrumentos financeiros derivativos.

7. PARTES RELACIONADAS

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pela Classe nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025 são representados por contratos de compra e venda, notas promissórias, duplicatas lastreadas em notas fiscais, cheques, debêntures e notas comerciais.

Os direitos creditórios adquiridos pela Classe foram classificados como "com aquisição substancial de riscos e benefícios", não havendo, portanto, direitos creditórios classificados como "sem aquisição substancial de riscos e benefícios".

A classificação dos direitos creditórios baseia-se na existência de coobrigação do cedente pelos títulos cedidos, conforme estabelecido no respectivo instrumento de cessão ou na existência de garantias reais ou fidejussórias. Os títulos adquiridos com coobrigação do cedente ou garantias são classificados como operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, enquanto aqueles adquiridos sem coobrigação ou garantias são classificados como operações com aquisição substancial de riscos e benefícios.

b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Todos e quaisquer direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo devem atender, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, na respectiva data de aquisição e pagamento, conforme aplicável:

(i) tenham sido objeto de análise e seleção prévia pela Consultoria Especializada, observado contrato de Consultoria Especializada e a política de concessão de crédito, ou na ausência deste, pela Gestora.

(ii) sejam representados em moeda corrente nacional; e
(iii) não sejam devidos por Devedores ou por suas partes relacionadas que, na data de aquisição e pagamento, possuam direitos creditórios inadimplidos na carteira da Classe.

Devem ter sido indicados e aprovados pela Consultoria Especializada e, na ausência dessa pela Gestora. Para que a cessão seja efetivada pelo Custodiante, deve ocorrer o seguinte: (i) recepção e processamento do arquivo de cessão pelo Custodiante; (ii) a Gestora deve confirmar a aprovação dos contratos constantes no relatório de processamento; e (iii) o Custodiante efetiva a cessão aprovada.

A Gestora é a instituição responsável por verificar e validar o atendimento dos direitos creditórios aos critérios de elegibilidade em cada operação de aquisição de direitos creditórios pelo Fundo, na respectiva data de aquisição e pagamento.

Para fins da verificação e validação dos critérios de elegibilidade pela Gestora, é considerado o patrimônio líquido da Classe do dia útil imediatamente anterior à data de aquisição e pagamento.

Na hipótese de o direito creditório elegível perder quaisquer dos respectivos critérios de elegibilidade após sua aquisição pela Classe, não há direito de regresso contra o Custodiante, a Administradora, a Gestora e/ou a Consultoria Especializada.

No processo de verificação e de validação dos critérios de elegibilidade, é permitida à Gestora a adoção de sistemas específicos, inclusive por meio eletrônico, desde que tais sistemas satisfaçam os objetivos das normas vigentes e os procedimentos sejam passíveis de verificação.

A assinatura dos Devedores no cadastro pode ser efetuada por meio digital, nos termos da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, conforme alterada, ou, no caso de sistemas eletrônicos, suprida por outros mecanismos, desde que os procedimentos adotados permitam confirmar com precisão a identificação dos respectivos Devedores, nos termos do Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Somente podem integrar a carteira do Fundo direitos creditórios que tenham sido previamente selecionados e recomendados pela Consultoria Especializada, ou na falta desta, pela Gestora.

c) Composição da carteira por faixa de vencimento

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:

Em 30 de junho de 2026 e de 2025, a Classe não possui direitos creditórios classificados como "sem aquisição substancial de riscos e benefícios".

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:

Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

	Saldo em 30/06/2026					
Faixa	**Qtde**	**Valor nominal**	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**	**Provisão**
De 0 a 30 dias	5	34.168	33.918	179	**34.097**	(25.287)
De 31 a 60 dias	1	179	177	-	**177**	(177)
De 61 a 90 dias	3	8.517	8.191	179	**8.370**	(8.370)
De 91 a 120 dias	3	538	173	359	**532**	(532)
De 121 a 150 dias	2	358	172	179	**351**	(351)
De 151 a 180 dias	1	179	171	-	**171**	(171)
De 181 a 365 dias	19	8.462	1.170	7.207	**8.377**	(8.377)
Acima de 365 dias	64	132.860	80.352	18.513	**98.865**	(63.894)
Total	**98**	**185.261**	**124.324**	**26.616**	**150.940**	**(107.159)**

Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

	Saldo em 30/06/2025			
Faixa	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**	**Provisão**
De 0 a 30 dias	2.208	1.424	**3.632**	(2.362)
De 31 a 60 dias	2.203	7.316	**9.519**	(5.148)
De 61 a 90 dias	1.259	2.027	**3.286**	(3.286)
De 91 a 120 dias	1.230	2.026	**3.256**	(3.256)
De 121 a 150 dias	5.657	2.216	**7.873**	(7.873)
De 151 a 180 dias	1.192	3.623	**4.815**	(4.815)
De 181 a 365 dias	6.794	32.856	**39.650**	(39.650)
Acima de 365 dias	28.963	13.649	**42.612**	(34.117)
Total	**49.506**	**65.137**	**114.643**	**(100.507)**

d) Movimentação dos direitos creditórios

A movimentação das operações com direitos creditórios realizada nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025 está apresentada a seguir:

Movimentação dos direitos creditórios

Saldo em 30/06/2024	**48.819**
(+) Aquisição de direitos creditórios	14.698
(-) Liquidação de direitos creditórios	(37.764)
(+) Incorporação de fundos de investimento	91.188
(-) Liquidação por dação em pagamento	(10.628)
(+) Resultado com direitos creditórios	8.330
Saldo em 30/06/2025	**114.643**
(+) Aquisição de direitos creditórios	29.400
(+) Resultado com direitos creditórios	6.897
Saldo em 30/06/2026	**150.940**

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Em 30 de junho de 2026 e de 2025, os direitos creditórios da Classe estavam classificados nas seguintes faixas de provisão:

Provisão para perda no valor recuperável de direitos creditórios em 30/06/2026

	Direitos creditórios			Provisão	
Faixa de provisão	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**	**% PDD**	**Valor PDD**
A	43.781	-	**43.781**	0,00%	-
H	80.543	26.616	**107.159**	100,00%	(107.159)
Total	**124.324**	**26.616**	**150.940**		**(107.159)**

Provisão para perda no valor recuperável de direitos creditórios em 30/06/2025

Direitos creditórios			Provisão	
A vencer	**Vencidos**	**Total**	**% PDD**	**Valor PDD**
8.008	-	**8.008**	0,00%	-
739	5.579	**6.318**	3,00%	(190)
40.759	59.558	**100.317**	100,00%	(100.317)
49.506	**65.137**	**114.643**		**(100.507)**

f) Concentração dos maiores devedores

Em 30 de junho de 2026 e de 2025, a classificação por devedor/sacado está apresentada da seguinte forma:

Maiores devedores dos direitos creditórios em 30/06/2026

Devedores	**A vencer**	**Vencido**	**Total**	**(-) Provisão**	**Líquido da provisão**	**% sobre PL**
Devedor 1	55.662	4.916	**60.578**	(60.578)	**-**	-
Devedor 2	34.971	-	**34.971**	-	**34.971**	61,16%
Devedor 3	24.117	5.198	**29.315**	(29.315)	**-**	-
Devedor 4	-	10.923	**10.923**	(10.923)	**-**	-
Devedor 5	8.810	-	**8.810**	-	**8.810**	15,41%
Devedor 6	764	5.579	**6.343**	(6.343)	**-**	-
Total	**124.324**	**26.616**	**150.940**	**(107.159)**	**43.781**	**76,57%**

Maiores devedores dos direitos creditórios em 30/06/2025

A vencer	**Vencido**	**Total**	**(-) Provisão**	**Líquido da provisão**	**% sobre PL**
18.206	15.193	**33.399**	(33.399)	**-**	-
739	5.578	**6.317**	(190)	**6.127**	11,28%
16.810	11.974	**28.784**	(28.784)	**-**	-
9.038	9.888	**18.926**	(10.917)	**8.009**	14,77%
4.713	22.504	**27.217**	(27.217)	**-**	-
49.506	**65.137**	**114.643**	**(100.507)**	**14.136**	**26,04%**

g) Garantias reais ou fidejussórias

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, há garantias em relação aos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo, conforme informadas nos contratos de cessão.

h) Recompras de direitos creditórios

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025 não houve recompras de direitos creditórios.

i) Taxas praticadas

As taxas praticadas nas operações realizadas nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025 estão compatíveis com o mercado, considerando as características dos créditos adquiridos.

8. IMÓVEIS DESTINADOS À VENDA

No exercício findo em 30 de junho de 2025, a Classe recebeu através de dação de pagamentos de títulos de direitos creditórios, um imóvel, que está mensurado pelo valor nominal dos direitos creditórios, na data da transação.

A Administração está fazendo os melhores esforços, buscando realizar o desinvestimento do imóvel, respeitando os limites operacionais determinadas na sua política de investimento.

Em 30 de junho de 2026 e de 2025 o valor do imóvel destinado a venda é de R$ 10.628.

9. FATORES DE RISCO

O Fundo pode realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade de seu patrimônio. A carteira do Fundo e, por consequência, seu patrimônio estão sujeitos a riscos diversos, dentre os quais, exemplificativamente, os analisados abaixo.

Os principais riscos aos quais o Fundo está sujeito são:

- Efeitos da política econômica do Governo Federal;
- Risco de liquidez;
- Risco de mercado;
- Risco sobre a natureza inadimplida dos direitos creditórios;
- Risco de flutuação dos ativos financeiros;
- Risco de crédito;
- Risco de concentração;
- Risco de patrimônio líquido negativo;
- Risco de pré-pagamento dos direitos creditórios;
- Insuficiência dos critérios de elegibilidade;
- Risco decorrente da não uniformidade da política de concessão de crédito adotada pelo

Cedente;
- Risco decorrente da ausência de procedimentos totalmente uniformes de cobrança;
- Risco de falhas de procedimentos;
- Risco em relação aos documentos comprobatórios;
- Risco de questionamento judicial;
- Riscos operacionais e de sistemas;
- Risco de fungibilidade e movimentação dos valores relativos aos direitos creditórios de titularidade do Fundo;
- Risco de descontinuidade;
- Riscos e custos de cobrança;
- Risco decorrente da precificação dos ativos;
- Inexistência de garantia de rentabilidade;
- Risco de intervenção ou liquidação judicial da Administradora;
- Risco da ausência de classificação de risco das cotas;
- Riscos relacionados às operações que envolvam os fundos administrados pela Administradora;
- Possibilidade de eventuais restrições de natureza legal ou regulatória;
- Risco da emissão de classe única;
- Riscos referentes à possibilidade de inadimplemento, amortização, antecipação ou liquidação do pagamento dos direitos creditórios;
- Outros riscos.

Informações complementares acerca dos riscos aos quais o Fundo está exposto estão disponíveis no regulamento vigente.

10. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E DA RENTABILIDADE

O valor da cota, a rentabilidade e o patrimônio líquido médio nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025 estão demonstrados a seguir:

	Subclasse de cotas subordinadas juniores		
Período	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota**	**Rentabilidade acumulada %**
Exercício findo em 30/06/2026	81.908	0,430372	2,81
Exercício findo em 30/06/2025	53.143	0,418597	(48,42)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

As cotas subordinadas juniores não possuem índice de referência (*benchmark*) definido.

11. EMISSÃO, RESGATE E AMORTIZAÇÃO DAS COTAS

a) Emissão

As cotas são escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos Cotistas. A aplicação mínima inicial corresponde a R$ 1 (mil reais), não havendo valor mínimo definido para movimentações subsequentes. A distribuição das cotas é realizada por meio de oferta privada e a emissão ocorre em D+0.

O valor unitário das cotas é apurado diariamente, no fechamento de cada dia útil, mediante a divisão do patrimônio líquido do Fundo pela quantidade de cotas em circulação. Nas integralizações, utiliza-se o valor da cota apurado no fechamento do mesmo dia útil em que os recursos são efetivamente disponibilizados na conta do Fundo.

Admite-se a integralização de cotas mediante entrega de direitos creditórios. No momento da subscrição, o investidor formaliza sua adesão e ciência dos riscos associados ao investimento, inclusive quanto à possibilidade de perda total do capital investido e à responsabilidade ilimitada.

Adicionalmente, caso o Fundo não disponha de recursos suficientes para a adoção ou manutenção de medidas judiciais ou extrajudiciais destinadas à cobrança dos direitos creditórios ou à defesa de seus interesses, a Assembleia pode aprovar aporte adicional mediante a integralização de novas cotas. Nessa hipótese, o cronograma de integralização é definido em Assembleia e os aportes são realizados em moeda corrente nacional à medida que os recursos se tornam necessários, sendo vedada a compensação.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, houve emissão de 4.375.973,264 cotas subordinadas juniores pelo montante total de R$ 3.650 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil reais).

No exercício findo em 30 de junho de 2025, houve emissão de 14.657.329,210 cotas subordinadas juniores pelo montante total de R$ 6.474 (seis milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil reais).

No exercício findo em 30 de junho de 2025, houve emissão de 35.559.257,314 cotas subordinadas juniores pelo montante total de R$ 21.509 (vinte e um milhões, quinhentos e nove mil reais), decorrente da incorporação do Fundo de Investimento em direitos creditórios Alumie Não Padronizado II, e de 50.038.871,700 cotas subordinadas juniores pelo montante total de R$ 30.268 (trinta milhões, duzentos e sessenta e oito mil reais), decorrente da incorporação do Fundo de Investimento em direitos creditórios Alumie Não Padronizado III.

b) Resgates

Por ser constituída sob a forma de condomínio aberto, a Classe admite o resgate de cotas a qualquer tempo e não possui prazo de carência. O resgate pode ser realizado em moeda corrente nacional ou em ativos, observados os prazos, os valores e a ordem de alocação dos recursos do Fundo.

A conversão para fins de resgate utiliza o valor da cota vigente na data da solicitação, em D+0, e o pagamento é realizado até o primeiro dia subsequente à solicitação, em D+1, desde que o pedido seja efetuado dentro do horário estabelecido pela Administradora. Quando a data de pagamento não for dia útil, a liquidação ocorre no primeiro dia útil subsequente. A ordem dos pagamentos observa a sequência das solicitações de resgate registradas diariamente, independentemente do valor solicitado.

Para fins de apuração do valor financeiro do resgate, é utilizada a cota de fechamento do dia útil imediatamente anterior ao pagamento. Considerando que o pagamento ordinário ocorre em D+1, essa regra corresponde, em condições normais, à utilização da cota da data da solicitação.

A ordem de alocação dos recursos prioriza, após o pagamento e o provisionamento dos encargos da Classe, os valores referentes aos resgates das cotas, anteriormente à aquisição de novos direitos creditórios.

A transferência de titularidade das cotas também é admitida, desde que sejam atendidas as formalidades aplicáveis. Quando a transferência ocorre por negociação em mercado organizado, cabe ao intermediário verificar o atendimento das condições aplicáveis à operação.

Quando ocorrer a liquidação antecipada da Classe, o patrimônio líquido é dividido entre os Cotistas proporcionalmente às cotas detidas. Nesse caso, realiza-se inicialmente a amortização extraordinária das cotas e, simultaneamente, o resgate, até o limite dos recursos disponíveis. Caso não existam recursos em moeda corrente nacional suficientes para o pagamento integral, o resgate pode ser realizado mediante entrega de direitos creditórios e/ou ativos financeiros integrantes da carteira.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, houve resgate de 1.218.644,662 cotas subordinadas juniores pelo montante total de R$ 580 (quinhentos e oitenta mil reais).

No exercício findo em 30 de junho de 2025, houve resgate de 5.776.686,420 cotas subordinadas juniores pelo montante total de R$ 1.974 (um milhão, novecentos e setenta e quatro mil reais).

c) Amortizações

Admite-se a integralização, o resgate e/ou a amortização em direitos creditórios e/ou ativos financeiros. Embora sejam mencionadas amortizações programadas e extraordinárias, não foram identificados no documento cronograma ou condições específicas para a realização ordinária de amortizações programadas.

Na ocorrência de evento de avaliação, os pagamentos de amortizações programadas e extraordinárias ficam sujeitos à avaliação da Assembleia Especial de Cotistas. Enquanto o evento estiver em curso, os procedimentos de aquisição de novos direitos creditórios e os pagamentos aplicáveis são interrompidos até que o evento seja sanado ou a Assembleia autorize sua retomada.

Quando for determinada a liquidação antecipada da Classe, realiza-se inicialmente a amortização extraordinária de todas as cotas, juntamente com o resgate. Os investimentos e aplicações da Classe são liquidados, os recursos provenientes dos direitos creditórios são direcionados à conta da Classe e os pagamentos são realizados até o limite dos recursos disponíveis, observada a ordem de alocação.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025 não houve amortização de cotas.

As demais condições relativas às emissões, aos resgates e às amortizações encontram-se descritas no regulamento vigente do Fundo e nos suplementos aplicáveis.

12. AMBIENTE DE NEGOCIAÇÃO DAS COTAS

As cotas do Fundo não são admitidas à negociação no mercado secundário.

13. CUSTÓDIA

Os títulos representativos dos direitos creditórios estão custodiados sob responsabilidade da Intra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em conformidade com a legislação em vigor, custodiante do Fundo.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e controladas pelas administradoras dos respectivos fundos, ou por terceiros por elas contratados.

14. PRESTADORES DE SERVIÇOS

Administração:	Intra Investimentos D.T.V.M. Ltda.
Controladoria:	Intra Investimentos D.T.V.M. Ltda.
Escrituração:	Intra Investimentos D.T.V.M. Ltda.
Custódia:	Intra Investimentos D.T.V.M. Ltda.
Distribuição:	Intra Investimentos D.T.V.M. Ltda.
Gestão:	Intra Black Investimentos Gestão de Recursos Ltda.
Consultoria:	LC Serviços Contábeis e Empresárias Ltda.

15. REMUNERAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Taxa de administração: Pelos serviços de administração, controladoria e escrituração, é devida uma remuneração equivalente a 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 17 (dezessete mil reais). A remuneração é paga mensalmente, por período vencido, até o quinto dia útil de cada mês, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas. O valor mínimo é atualizado a cada 12 meses pela variação positiva do IGP-M, contados do mês da primeira integralização. Na impossibilidade de utilização desse índice, é adotado o IGP-DI ou, na falta de ambos, o IPC-FIPE.

Taxa de gestão: Pelos serviços de gestão, é devida uma remuneração mensal fixa de R$ 10 (dez mil reais), atualizada a cada 12 meses pela variação positiva do IGP-M, contados do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas. Na impossibilidade de utilização desse índice, é adotado o IGP-DI ou, na falta de ambos, o IPC-FIPE.

Taxa de custódia: Pelos serviços de custódia, é devida uma remuneração fixa de R$ 1 (mil reais).

Não são cobradas taxas de performance, ingresso ou saída.

Despesas apropriadas:

As despesas relativas aos serviços mencionados anteriormente, reconhecidas nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, estão apresentadas a seguir:

Despesa	Exercício findo em 30/06/2026	Exercício findo em 30/06/2025
Taxa de administração	(388)	(278)
Taxa de gestão	(149)	(141)
Taxa de custódia	(13)	-

16. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Nos termos do artigo 85, inciso IV, da Resolução CVM nº 175, compete à Gestora contratar terceiros devidamente habilitados e autorizados para a prestação do serviço de classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito, quando aplicável, observados os critérios previstos no artigo 95 da referida Resolução.

A contratação de agência de classificação de risco é facultativa, exceto nos casos de distribuição de cotas ao público em geral, hipótese em que, nos termos do artigo 13, inciso V, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, a subclasse de cotas seniores deve ser objeto de classificação de risco por agência registrada na CVM.

Considerando que o Fundo é constituído por Classe Única, destinada exclusivamente a investidores profissionais, suas cotas não estão sujeitas à classificação de risco, ficando dispensada a contratação desse serviço.

17. DEMANDAS JUDICIAIS

Nos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações contábeis, a Administração não tomou conhecimento de demandas judiciais envolvendo o Fundo ou sua Classe.

18. TRIBUTAÇÃO

a. Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 11.033, de 16 de dezembro de 2004, e demais normativos, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate das cotas, são aplicadas alíquotas complementares, variáveis em razão do prazo da aplicação:

(i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
(ii) 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
(iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; ou
(iv) 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimento, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficam sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

(i) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
(ii) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.
Para os fundos de investimento que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estão sujeitos à tributação periódica prevista no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimento que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimento imobiliários ("FII"), fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimento em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimento de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Para os fundos sujeitos a regulamentação específica tais como, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio, fundos de infraestrutura (art. 3º, Lei 12.431/2011) e ETF de Renda Fixa, permanecem sujeitos à tributação atual sem come-cotas.

b. IOF

Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual

do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não há cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em aplicações em FIDC
De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas**.**

19. ENCARGOS DEBITADOS AO FUNDO

Os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025 estão demonstrados a seguir:

	Exercício findo em 30/06/2026	**Encargos % s/ PL médio**	**Exercício findo em 30/06/2025**	**Encargos % s/ PL médio**
Patrimônio líquido médio	**81.908**		**53.143**	
Despesas	**(1.081)**	**(1,31)**	**(914)**	**(1,71)**
Remuneração da administração	(388)	(0,47)	(278)	(0,52)
Taxa de custódia	(13)	(0,02)	-	-
Taxa de gestão	(149)	(0,18)	(141)	(0,27)
Taxa de consultoria	(38)	(0,05)	(336)	(0,63)
Despesas jurídicas	(445)	(0,54)	-	-
Despesas do sistema financeiro	(3)	-	-	-
Despesas com auditoria	(18)	(0,02)	(33)	(0,06)
Despesas com taxa de registro de direitos creditórios	(12)	(0,01)	-	-
Taxa de fiscalização CVM	(15)	(0,02)	(23)	(0,04)
Despesas diversas	-	-	(103)	(0,19)

20. OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As transações com partes relacionadas realizadas nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025 estão demonstradas a seguir:

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Exercício findo em 30/06/2026				
Taxa de administração	22	(388)	Intra Investimentos D.T.V.M. Ltda.	Administradora
Taxa de gestão	12	(149)	Intra Black Street Capital Gestão de Recursos Ltda.	Gestora
Taxa de custódia	1	(13)	Intra Investimentos D.T.V.M. Ltda.	Custodiante
Total	**35**	**(550)**		

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Exercício findo em 30/06/2025				
Taxa de administração	22	(278)	Intra Investimentos D.T.V.M. Ltda.	Administradora
Taxa de gestão	12	(141)	Intra Black Street Capital Gestão de Recursos Ltda.	Gestora
Total	**34**	**(419)**		

21. OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PELO AUDITOR INDEPENDENTE

A Administradora, nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, não contratou nem teve serviços prestados pelos auditores independentes, relacionados aos fundos de investimento por ela administrados, distintos dos serviços de auditoria externa. A política adotada observa os princípios que preservam a independência do auditor, segundo os quais o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, exercer funções gerenciais em seu cliente ou promover os interesses deste.

22. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, por meio de (i) envio de correio eletrônico, e (ii) disponibilização no *website* da Administradora, devendo permanecer à disposição dos Cotistas para consulta, na sede e agências da Administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas, de modo a garantir ao Cotista acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no Fundo, se for o caso.

A Administradora deve divulgar, em sua página eletrônica na rede mundial de computadores, quaisquer informações relativas ao Fundo divulgadas para Cotistas ou terceiros.

A Administradora e a Gestora devem prestar, na forma e dentro dos prazos estabelecidos, todas as informações obrigatórias e periódicas constantes da RCVM 175, sem prejuízo do disposto nas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis e no regulamento.

23. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados auferidos pela Classe são incorporados no patrimônio líquido da Classe.

24. ASSEMBLEIAS DE COTISTAS E ALTERAÇÕES DO REGULAMENTO

No exercício findo em 30 de junho de 2026, não houve assembleias de cotistas ou alterações no regulamento.

25. FATOS RELEVANTES

Fato Relevante – 17 de setembro de 2025

Por meio de Fato Relevante divulgado em 17 de setembro de 2025, a Administradora comunicou aos cotistas e ao mercado que o Fundo apresentou aumento de 361,43% em seu patrimônio líquido, considerando a carteira de 16 de setembro de 2025 em comparação à carteira de 15 de setembro de 2025, em decorrência da repactuação de títulos integrantes da carteira.

Fato Relevante – 03 de setembro de 2025

Por meio de Fato Relevante divulgado em 03 de setembro de 2025, a Administradora comunicou aos cotistas e ao mercado que o Fundo apresentou redução de 23,85% em seu patrimônio líquido, considerando a carteira de 1º de setembro de 2025 em comparação à carteira de 29 de agosto de 2025, em decorrência do aumento da provisão para devedores duvidosos – PDD.

Fato Relevante – 06 de agosto de 2025

Por meio de Fato Relevante divulgado em 06 de agosto de 2025, a Administradora comunicou aos cotistas e ao mercado que o Fundo apresentou redução de 17,85% em seu patrimônio líquido, considerando a carteira de 05 de agosto de 2025 em comparação à carteira de 04 de agosto de 2025, em decorrência do aumento da provisão para devedores duvidosos – PDD.

Fato Relevante – 15 de julho de 2025

Por meio de Fato Relevante divulgado em 15 de julho de 2025, a Administradora comunicou aos cotistas e ao mercado que o Fundo apresentou redução de 31,02% em seu patrimônio líquido, considerando a carteira de 11 de julho de 2025 em comparação à carteira de 10 de julho de 2025, em decorrência do aumento da provisão para devedores duvidosos – PDD.

26. OUTROS ASSUNTOS

Medida Provisória n° 1.303, de 11 de junho de 2025

Conforme a Medida Provisória n° 1.303, de 11 de junho de 2025, os rendimentos distribuídos aos cotistas pessoas físicas pelos FIIs e pelos FIAGROs cujas cotas fossem admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou mercado de balcão organizado ficariam sujeitos à retenção do imposto sobre a renda à alíquota de 5% (cinco por cento), caso possuíssem, no mínimo, cem cotistas.

Com a edição da Medida Provisória nº 1.303/2025, ficariam isentos do imposto sobre a renda os rendimentos, inclusive os ganhos líquidos, dos títulos e valores mobiliários e das demais aplicações financeiras integrantes das carteiras dos FIIs e dos FIAGROs.

Os rendimentos de aplicações financeiras no país ficariam sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 17,5% sobre os pagamentos de juros, amortização, resgate, liquidação ou alienação das aplicações financeiras.

As alterações previstas na MP 1.303 passariam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026, mas ela não foi votada dentro do prazo legal e perdeu a sua eficácia, mantendo-se as regras atuais.

27. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data de emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos que pudessem alterar significativamente a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

Dolores Aparecida de Faria Oliveira
Contadora
CRC 1SP 164555/O-2

Heidy Ferreira Santana
Diretor